

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 51.405.231/0001-16

## PROJETO DE LEI N° 024/2023 - DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONVERTIDO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMNAP – CIM-AMNAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Mariápolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Nos termos do Artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas por meio da Emenda modificativa aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 02 de junho de 2023 ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP — CIM-AMNAP, firmado entre este Município e o Consórcio Público CIM-AMANP, mediante autorização da Lei Municípal nº 1.560/2019.

**Art. 2º.** O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP — CIM-AMNAP com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa integrante do Anexo I desta Lei, está publicado no Jornal Diário do Oeste Paulista Adamantina, na edição nº 8.503 de 28/07/2023, no Diário Oficial Eletrônico de Dracena, na edição nº 635 de 28 de julho de 2023 e no Diário Oficial Eletrônico de Tupã, na edição nº 442 de 28 de julho de 2023.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de agosto de 2023.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal